



EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA – ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

EDITAL PROSIS
08/2017

Candidatos que não participam do PAP (Programa de Apoio à Permanência) deverão apresentar a documentação listada abaixo.

Os **documentos originais** deverão ser apresentados em arquivos digitalizados, somente no formato Portable Document Format – PDF.

Documentação pessoal do candidato

1. RG e CPF;
2. Requerimento de Inscrição do processo seletivo impresso (Anexo I);
3. Para candidatos/as casados/as, certidão de casamento ou declaração de união estável;
4. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
5. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
6. Contracheques dos três últimos meses (para trabalhadores formais), caso não possua apresentar Anexo VII;
7. Declaração de Renda (para trabalhadores informais ou autônomos) – Anexo VII ou Declaração de que não exerce atividade remunerada – Anexo VIII;
8. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: Portal da Receita Federal, ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

Documentação de identificação do grupo familiar

1. RG e CPF de membros do grupo familiar, para maiores de 18 anos;
2. Documentos de membros da família menores de 18 anos: Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade;
3. Número de Identificação Social (NIS), caso possua.

Documentação de renda comum ao candidato e grupo familiar

1. Caso o candidato e/ou membro da família receba pensão alimentícia, deve apresentar documento oficial que contenha a identificação e o valor da pensão;
2. Caso o candidato e/ou membro da família receba contribuição financeira mensal de algum familiar ou de outra pessoa, este deverá fazer uma declaração de próprio punho informando o valor mensal da contribuição com firma reconhecida em cartório.

Documentação dos membros do grupo familiar para comprovação da renda familiar

1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS:

1. Contracheques dos três últimos meses, caso não possua apresentar Anexo VII;
2. CTPS - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;**

3. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO

1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
2. Declaração de renda (Anexo VII);
3. Extrato das contas correntes, que possua, dos três últimos meses – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

3. ATIVIDADE RURAL

1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;
3. Notas fiscais de vendas;
4. Extrato das contas correntes, que possua, dos os três últimos meses – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
5. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses;
3. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
2. Declaração de renda (Anexo VII);
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso);
4. Extrato das contas correntes, dos três últimos meses – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
5. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:

1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
2. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
3. Declaração informando não exercer atividade remunerada (ANEXO VIII);
4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).

7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
2. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
3. Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver);
4. Declaração de renda caso exerça alguma atividade laboral informal (Anexo VII).

8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
2. Pró-labore com GFIP dos três últimos meses;
3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ. Este documento pode ser obtido no link [Portal da Receita Federal](#);
4. Extrato das contas correntes (física e jurídica), que possua, os três últimos meses

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

1. Carteira Profissional - **página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco**, caso não possua apresentar o Anexo V;
2. Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
3. Extrato das contas correntes ou poupança, que possua, dos três últimos meses – caso não tenha, apresentar o Anexo VI;
4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#), ou apresentar Declaração de isenção de Imposto de Renda (Anexo IX).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL